



PROJETO DE LEI Nº 029/15

Abre crédito especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.024, de 22 de dezembro de 2014, destinado a Aquisição de Equipamentos para saúde. – Qualis UBS.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), aprovado pela Lei Municipal nº 4.024, de 22 de dezembro de 2014, destinado a aquisição de equipamento e material permanente para o Saúde, do programa Qualis UBS - com a seguinte classificação orçamentária:

020100 SECRETARIA DE GOVERNO

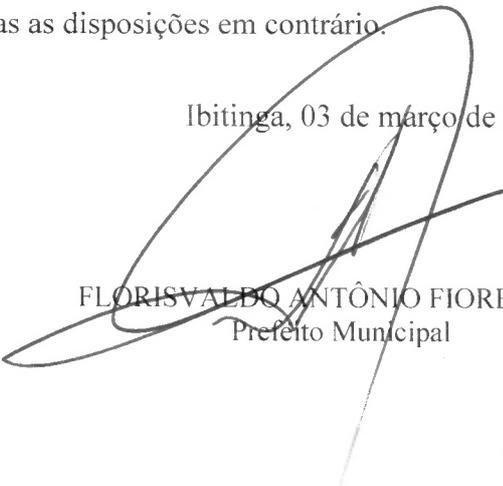
10.302.0004.2470.0000 – Aquisição e Equip Diversos p/ Saúde

4.4.90.52.00 – 02.300.030 – Aquisição de Equipamentos – Saúde.....R\$ 240.000,00

Art. 2º. O presente crédito será coberto com recurso proveniente da celebração de convênio com a Secretaria Estadual de Saúde em igual valor.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ibitinga, 03 de março de 2015.



FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal



Ofício nº 230/15
Ibitinga, 03 de março de 2015.

Senhor Presidente:

Segue com o presente, o incluso Projeto de Lei nº 29/2015 para apreciação dos senhores Vereadores, a respeito de aquisição de material de permanente e equipamentos para a saúde pública do Município, especificamente instrumentais de uso contínuo, mobiliários e demais equipamentos para UBS.

Como é sabido, o Município mantém convênio com o Governo Estadual, que tem repassado recursos financeiros para apoio na manutenção da saúde no Município de Ibitinga.

Diante dessa situação e, sobretudo pela urgência da realização das ações previamente acordada com órgão concessor, respeitosamente solicitamos que o presente seja apreciado em regime de Urgência Especial nos termos da Lei Orgânica do Município.

Esclarecemos também que foi realizada Audiência pública para essa finalidade, e ao mesmo para também informar que, no ano passado, igual autorização foi permitida por essa Casa, mas não foi possível sua implantação por razões operacionais.

Sendo o que nos apresenta desde já renovamos os testemunhos de estima e consideração.

Atenciosamente,



FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
WINDSON PINHEIRO
Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga
Ibitinga/SP





SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

TERMO ADITIVO Nº 001/2014
PROCESSO Nº 01/0203/000.925/2013

Termo Aditivo ao Convênio SUS/SP nº 2570/14
firmado, em 27/12/2013 entre o Estado de São
Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da
Saúde e a Prefeitura Municipal da Estância
Turística de Ibitinga.

Pelo presente instrumento, o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, com sede na Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, nº. 188, São Paulo – Capital, neste ato representada por seu Secretário, **David Everson Uip, brasileiro, casado, médico, portador do RG. n.º 4.509.000-2, CPF n.º 791.037.668-53**, daqui por diante denominada SECRETARIA, e de outro lado a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, com sede na Rua Miguel Landin, 333, C.N.P.J. n.º 45.321.460.0001-50, neste ato representada pelo seu Prefeito, **Florisvaldo Antonio Fiorentino, Brasileiro, casado, Advogado, RG n.º 6.297.648, CPF n.º 032.108.468-39**, doravante denominada PREFEITURA, com fundamentos nos dispositivos legais que regem o Sistema Único de Saúde - SUS, e no disposto em Cláusulas próprias do Convênio, sob referência, RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo ao mencionado ajuste, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a transferência de recursos financeiros, do Convênio SUS/SP, à Prefeitura, visando à execução de atividades concernentes ao Sistema Único de Saúde SUS/SP, **para ocorrer despesas com aquisição de equipamentos, mobiliários e instrumentais, para melhoria da qualidade da oferta de serviços das salas das Unidades Básicas de Saúde, referente ao Programa QUALIS_UBS, de acordo com o Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA TRANSFERÊNCIA DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para a execução deste Termo Aditivo, serão destinados recursos financeiros no montante total de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

A Secretaria transferirá esses recursos a Prefeitura na vigência deste instrumento em parcela única, destinados à Investimento onerando a classificação orçamentária:

UGE: 09.01.23
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.0930.4849
NATUREZA DA DESPESA: 44.40.52
FUNDES: R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo vigorará a partir da data de sua assinatura até o dia 31/12/2014.

PARAGRAFO ÚNICO:

Este Termo Aditivo poderá ser alterado mediante celebração de novo instrumento, após manifestação das instâncias envolvidas.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

Este instrumento será publicado, por extrato no Diário Oficial do Estado, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SETIMA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas do Convênio firmado em _____ ora aditado, publicado no DOE de _____

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

O Foro para dirimir as questões oriundas da execução ou interpretação deste Convênio é o da Capital do Estado, podendo, os casos omissos, serem resolvidos de comum acordo pelos convenientes.

E assim, por estarem as partes justas e acordadas firmam o presente convênio assinado em 02 (duas) vias pelos representantes dos respectivos convenientes, na presença de 02 (duas) testemunhas, para publicação e execução.

São Paulo, de _____

2.014.

Florivaldo Antônio Fiorentino
Prefeito Municipal

David Everson Uip
Secretário de Estado
Se de acordo

Testemunhas

David Everson Uip
Secretário de Estado da Saúde

Maria Teresa Luz Eid da Silva
Diretor Técnico de Saúde III – DRS 3

Affonso Viviani Junior
Coordenador de Regiões de Saúde



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

PROCESSO: Nº 001/0203/000.925/2013

TA nº _____

Órgão Concessor: Departamento Regional de Saúde de Araraquara - DRS 3

Órgão Beneficiário: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga

Numero do convênio: _____

Valor repassado: R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

Exercício: 2014

Advogado (s):

Pelo presente TERMO damos-nos por NOTIFICADOS para o acompanhamento dos atos da tramitação do correspondente processo no Tribunal de Contas até seu julgamento final e conseqüente publicação, e se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº.709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Araraquara, em _____ de _____ 2014.

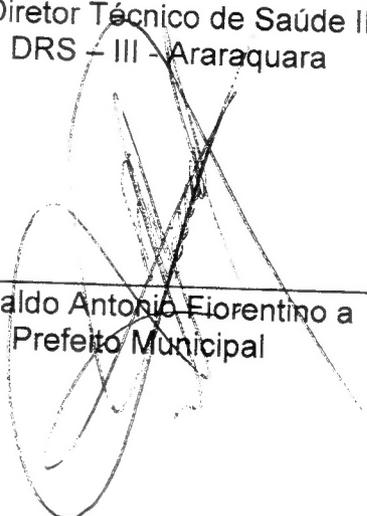


Maria Teresa Luz Eid da Silva
Diretor Técnico de Saúde III
DRS - III - Araraquara



David E. Uip
Secretário de Estado da Saúde
Se de acordo

David Ererson Uip
Secretário de Estado da Saúde



Florisvaldo Antonio Fiorentino
Prefeito Municipal

Art. 3º da Deliberação CEE nº 793, alterada pela Deliberação CEE nº 21/97, e a vista da aprovação da Câmara de Educação Superior em sua Sessão de 07-5-2014. Resolvo:

Art. 1º - Designar os Especialistas Claudemir Azevedo Ito e Juliana Maria Theodoro Tura para emissão de Relatório circunstanciado sobre o pedido de Renovação do Reconhecimento do Curso de Graduação em Turismo, da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ilhabela, com vistas a instruir o Processo CEE nº 541/2005.

Parágrafo único - Para emissão do Relatório de que trata o caput, os Especialistas deverão observar o disposto nas Deliberações CEE nºs 55/2006 e 99/2010, bem como nas Resoluções CNE/CES nº 02/2007 e 03/2007.

Art. 2º - Cumprindo as orientações vigentes, o Relatório pormenorizado constituirá subsídio ao Conselho Relator do Processo respectivo, que será autor de Parecer sobre o pedido a que se refere o art. 1º desta Portaria.

Art. 3º - Os referidos Especialistas terão um prazo de até sessenta dias, a partir da publicação desta Portaria, para visita e emissão do Relatório circunstanciado correspondente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria CEE-GP nº 161, de 14-5-2014

A Presidente do Conselho Estadual de Educação de São Paulo, nos termos dos Decretos nºs 9887/77 e nº 37.127/93, do Art. 3º da Deliberação CEE nº 793, alterada pela Deliberação CEE nº 21/97, e a vista da aprovação da Câmara de Educação Superior em sua Sessão de 07-5-2014. Resolvo:

Art. 1º - Designar os Especialistas Ricardo Alexandre Galvão da Silva e Olga Maria Mascarenhas Faria Oliveira para emissão de Relatório circunstanciado sobre o pedido de Autorização para Funcionamento do Curso de Tecnologia em Processos Químicos, das Faculdades de Dracena, com vistas a instruir o Processo CEE nº 125/2010.

Parágrafo único - Para emissão do Relatório de que trata o caput, os Especialistas deverão observar o disposto nas Deliberações CEE nºs 50/2005 e 102/2010, bem como na Resolução CNE/CIP nº 03/2002, na Resolução CNE/CES nº 03/2007 e na Portaria MEC nº 10/2006.

Art. 2º - Cumprindo as orientações vigentes, o Relatório pormenorizado constituirá subsídio ao Conselho Relator do Processo respectivo, que será autor de Parecer sobre o pedido a que se refere o art. 1º desta Portaria.

Art. 3º - Os referidos Especialistas terão um prazo de até sessenta dias, a partir da publicação desta Portaria, para visita e emissão do Relatório circunstanciado correspondente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria CEE-GP nº 162, de 14-5-2014

A Presidente do Conselho Estadual de Educação de São Paulo, nos termos dos Decretos nºs 9887/77 e nº 37.127/93, do Art. 3º da Deliberação CEE nº 793, alterada pela Deliberação CEE nº 21/97, e a vista da aprovação da Câmara de Educação Superior em sua Sessão de 07-5-2014. Resolvo:

Art. 1º - Designar os Especialistas Lina Lorena Pimentel e Marcelo Jacomini Moreira da Silva para emissão de Relatório circunstanciado sobre o pedido de Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Agroindústria, da FATEC Capão Bonito, do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, com vistas a instruir o Processo CEE nº 92/2014.

Parágrafo único - Para emissão do Relatório de que trata o caput, os Especialistas deverão observar o disposto nas Deliberações CEE nºs 50/2005 e 99/2010, bem como na Resolução CNE/CIP nº 03/2002, na Resolução CNE/CES nº 03/2007 e na Portaria MEC nº 10/2006.

Art. 2º - Cumprindo as orientações vigentes, o Relatório pormenorizado constituirá subsídio ao Conselho Relator do Processo respectivo, que será autor de Parecer sobre o pedido a que se refere o art. 1º desta Portaria.

Art. 3º - Os referidos Especialistas terão um prazo de até sessenta dias, a partir da publicação desta Portaria, para visita e emissão do Relatório circunstanciado correspondente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria CEE/GP nº 163, de 14-5-2014

A Presidente do Conselho Estadual de Educação, nos termos do Decreto nº 9887/77 e considerando o contido no Parecer CEE nº 143/2014, homologado pelo Senhor Secretário de Estado da Educação, conforme Resolução SEE de 13-5-2014, publicada no D.O. de 14-5-2014. Resolvo:

Art. 1º - Aprovar, por três anos, com fundamento na Deliberação CEE nº 99/2010, o Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Controle de Obras, oferecido pela Faculdade de Tecnologia de Itatupe, do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Deliberações da 2515ª Sessão Plenária realizada em 14-5-2014

Proc. DER/RPT 1671/0073/2013 (apensos: PROC. CEE Nº 179/2009, Volumes I e II e PROC. CEE Nº 364/2009, Volumes I e II) - Instituto Filadélfia / Ribeirão Preto

Parecer 147/14 - da Câmara de Educação Básica, relatado pelo Cons. Francisco José Carbonari

Deliberação 2.1. Autoriza-se o funcionamento do Curso Técnico em Óptica e Optometria, do Instituto Filadélfia de Ribeirão Preto e de São Paulo por mais três anos, em caráter experimental ou até que esse Curso possa passar para o CNCT, desde que obtenham Parecer Técnico favorável, nos termos da Deliberação CEE Nº 105/11, bem como manifestação favorável da Supervisão de Ensino responsável.

2.2. A abertura de novas turmas será considerada regular a partir do protocolo do pedido de Parecer Técnico.

2.3. Encaminha-se cópia desta Portaria ao Instituto Filadélfia de Ribeirão Preto e Leste 5, a Coordenadoria de Informação, Monitoramento e Avaliação Educacional - CIMA e à Coordenadoria de Gestão da Educação Básica - CGEB.

Proc. CEE 04/2005 (Relatado em 20/03/2013) - Instituto Monitor

Parecer 148/14 - da Câmara de Educação Básica, relatado pelo Cons. Priscilla Maria Bonini Ribeiro

Deliberação 2.1. Tomase ciência das mudanças de endereço - do Polo de São Carlos que passa a funcionar na Rua Amador dos Santos nº 1081 - Santa Felícia, São Carlos/SP, tendo em vista Portaria do Dirigente de Ensino Região São Carlos, expedida e publicada no DOE de 14/09/2013, após visita in loco.

- do Polo de Sorocaba que passa a funcionar na Rua Piauí nº 86, Santa Tererinha - Sorocaba/SP, tendo em vista Portaria do Dirigente de Ensino Região Sorocaba, expedida e publicada no DOE de 09/08/2013, após visita in loco.

Table with 2 columns: Processo nº and Município. Lists various municipalities and their corresponding process numbers.

2.2. Observe-se as recomendações da d. outa Consultoria Jurídica da Secretaria de Estado da Educação no sentido de que, para completa instrução dos autos, é necessário a aprovação do Plano de Trabalho dos Municípios pelo Titular da Pasta, o senhor Secretário de Estado da Educação, bem como a efetiva reserva orçamentária.

2.3. O expediente deverá ser encaminhado ao Governador do Estado para autorização, conforme o exposto no Decreto nº 59.215 de 21 de maio de 2013.

Proc. SEE 492/2013 - SEE e PM de Anápolis

Parecer 150/14 - da Comissão de Planejamento, relatado pelo Cons. Hubert Albuquerque

Deliberação: 2.1. A Comissão de Planejamento, nos termos do artigo 2º, III da Lei Estadual nº 10.403/71, manifesta-se favoravelmente à celebração do convênio, entre o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria da Educação e o município de Anápolis, para a aquisição de material permanente (linguagens para audição), nos termos do Decreto nº 59.215/2013.

2.2. Observe-se as recomendações da d. outa Consultoria Jurídica da Secretaria de Estado da Educação no sentido de que, para completa instrução dos autos, é necessário a aprovação do Plano de Trabalho dos Municípios pelo Titular da Pasta, o senhor Secretário de Estado da Educação, bem como a efetiva reserva orçamentária.

2.3. O expediente deverá ser encaminhado ao Governador do Estado para autorização, conforme o exposto no Decreto nº 59.215 de 21 de maio de 2013.

Proc. SEE 516/2013 - SEE e PM de Guarujá

Parecer 151/14 - da Comissão de Planejamento, relatado pelo Cons. Hubert Albuquerque

Deliberação: 2.1. A Comissão de Planejamento, nos termos do artigo 2º, III da Lei Estadual nº 10.403/71, manifesta-se favoravelmente à celebração do convênio, entre o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria da Educação e o município de Guarujá, para a aquisição de material permanente (equipamentos esportivos), nos termos do Decreto nº 59.215/2013.

2.2. Observe-se as recomendações da d. outa Consultoria Jurídica da Secretaria de Estado da Educação no sentido de que, para completa instrução dos autos, é necessário a designação de gestor do convênio pela Prefeitura Municipal do Guarujá, bem como a efetiva reserva orçamentária.

2.3. O expediente deverá ser encaminhado ao Governador do Estado para autorização, conforme o exposto no Decreto nº 59.215 de 21 de maio de 2013.

Proc. SEE 525/2013 - SEE e PM de São Lourenço da Serra

Parecer 152/14 - da Comissão de Planejamento, relatado pelo Cons. Hubert Albuquerque

Deliberação: 2.1. A Comissão de Planejamento, nos termos do artigo 2º, III da Lei Estadual nº 10.403/71, manifesta-se favoravelmente à celebração do convênio, entre o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria da Educação e o município de São Lourenço da Serra, para a aquisição de transporte escolar, nos termos do Decreto nº 59.215/2013.

2.2. Observe-se as recomendações da d. outa Consultoria Jurídica da Secretaria de Estado da Educação no sentido de que, para completa instrução dos autos, é necessário a efetiva reserva orçamentária.

2.3. O expediente deverá ser encaminhado ao Governador do Estado para autorização, conforme o exposto no Decreto nº 59.215 de 21 de maio de 2013.

Proc. SEE 716/2013 - SEE e PM de Sales

Parecer 153/14 - da Comissão de Planejamento, relatado pelo Cons. Hubert Albuquerque

Deliberação: 2.1. A Comissão de Planejamento, nos termos do artigo 2º, III da Lei Estadual nº 10.403/71, manifesta-se favoravelmente à celebração do convênio, entre o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria da Educação e o município de Sales, para aquisição de equipamentos para o atendimento educacional (carterias escolares), nos termos do Decreto nº 59.215/2013.

2.2. Observe-se as recomendações da d. outa Consultoria Jurídica da Secretaria de Estado da Educação no sentido de que, para completa instrução dos autos, é necessário a aprovação do Plano de Trabalho dos Municípios pelo Titular da Pasta, o senhor Secretário de Estado da Educação, bem como a efetiva reserva orçamentária.

2.3. O expediente deverá ser encaminhado ao Governador do Estado para autorização, conforme o exposto no Decreto nº 59.215 de 21 de maio de 2013.

Comunicado

O Vice-Presidente, no Exercício da Presidência do Conselho Estadual de Educação, com fundamento na legislação vigente, torna público a distribuição de processos realizada mediante sorteio, no final da Sessão Plenária do dia 14 de maio de 2014.

Processo da Câmara de Educação Básica 99/2011 - Escola de Ensino Médio Dom. Relator Francisco Antonio Pali.

Processos da Câmara de Educação Superior, 01/2014 - Centro Universitário da Fundação Educacional de Barretos, Relatora Maria Cristina Barbosa Stropopoli; 03/2014 - Faculdade Adamantenses Integradas - Adamantina, Relatora Maria dos Anjos Guimarães de Castro; 44/2014 - USP/Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto, Relator Marcos Antonio Monteiro; 38/2014 - CEETEPS - FATEC Jundiaí, Relatora Rose Neubauer; 37/2014 - CEETEPS - FATEC São Caetano do Sul, Relator João Grandino Rodas; 34/2014 - CEETEPS - FATEC Bregança Paulista, Relatora Nina Rahner; 27/2013 - CEETEPS - FATEC Mauá, Relator João Cardoso Palma Filho; 81/2001 - USP - Faculdade de Educação, "Luz de Queros", - Piracicaba, Relator Mário Vedovello Filho; 80/2000 - Escola de Engenharia de Piracicaba, Relator Hubert Albuquerque; 179/2001 - Faculdade de Ciências e Tecnologia de Birigui, Relator Marcio Cardim.

FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

Despacho da Diretora de Projetos Especiais, de 14-5-2014

Declaramo inexistível, com fundamento no Artigo 25 - caput, da Lei 8666/93 e suas atualizações, a licitação, para o processo 15/03631/404, cujo objeto é a aquisição de 73.479 de cheques-livros, além de transporte e de lanche, destinados aos alunos da Diretoria de Ensino da Região de Ribeirão Preto da Rede Estadual de Ensino, para participação na 14ª Feira Nacional do Livro de Ribeirão Preto, a ser realizado no período de 16 de maio a 25 de maio de 2014, conforme solicitação da Coordenadoria de Gestão da Educação Básica - da Secretaria de Estado da Educação, a ser fornecido pela Fundação Feira do Livro de Ribeirão Preto.

Ato ratificado pelo Presidente da FDE nos termos do artigo 26 da referida lei.

Table with 5 columns: Item, Unid, Quantidade Mensal, Valor Mensal, Valor Total. Details about a contract for electricity services.

Extratos de Ordens de Serviços e/ou Fornecimento

Ordem de Fornecimento: 36/005315/14/05-001 referente à ata 36/010971/13/05-003 - Empresa: Luitze Indústria e Comércio e Mídias Ltda. - Epp. - Objeto: Estante Dupla para Biblioteca - ES-03 - Prazo: 30 dias - Valor: R\$80.250,00 - Data de Assinatura: 13/05/14.

Ordem de Fornecimento: 36/004791/14/05-001 referente à ata 36/01262/13/05-010 - Empresa: Kalunga Comércio e Indústria Gráfica Ltda. - Objeto: Aquisição de consumíveis através da Rede de Suprimentos para as Escolas da Rede Pública de Ensino do Interior do Estado de São Paulo - POLO 09. Duração 12 meses. - Prazo: 5 dias - Valor: R\$51.900,00 - Data de Assinatura: 22/04/14.

Ordem de Fornecimento: 36/005231/14/05-001 referente à ata 36/01262/13/05-010 - Empresa: Kalunga Comércio e Indústria Gráfica Ltda. - Objeto: Aquisição de consumíveis através da Rede de Suprimentos para as Escolas da Rede Pública de Ensino do Interior do Estado de São Paulo - POLO 09. Duração 12 meses. - Prazo: 5 dias - Valor: R\$104.800,00 - Data de Assinatura: 30/04/14.

Ordem de Fornecimento: 36/005241/14/05-001 referente à ata 36/01262/13/05-010 - Empresa: Kalunga Comércio e Indústria Gráfica Ltda. - Objeto: Aquisição de consumíveis através da Rede de Suprimentos para as Escolas da Rede Pública de Ensino do Interior do Estado de São Paulo - POLO 09. Duração 12 meses. - Prazo: 5 dias - Valor: R\$508.900,00 - Data de Assinatura: 30/04/14.

Ordem de Fornecimento: 36/005261/14/05-001 referente à ata 36/01262/13/05-002 - Empresa: Farmagum Comércio e Indústria Gráfica Ltda. - Objeto: AQUISIÇÃO DE CONSUMÍVEIS ATRAVÉS DA REDE DE SUPRIMENTOS PARA AS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DA CAPITAL E GRANDE SÃO PAULO - LOTE 02 - Prazo: 5 dias - Valor: R\$508.900,00 - Data de Assinatura: 30/04/14.

Ordem de Fornecimento: 36/005281/14/05-001 referente à ata 36/01262/13/05-002 - Empresa: Farmagum Comércio e Indústria Gráfica Ltda. - Objeto: AQUISIÇÃO DE CONSUMÍVEIS ATRAVÉS DA REDE DE SUPRIMENTOS PARA AS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DA CAPITAL E GRANDE SÃO PAULO - LOTE 02 - Prazo: 5 dias - Valor: R\$19.100,00 - Data de Assinatura: 30/04/14.

Ordem de Fornecimento: 36/005381/14/05-001 referente à ata 36/01262/13/05-001 - Empresa: Amparo Distribuidora de Produtos Para Laboratórios Ltda. Epp. - Objeto: Aquisição de materiais para laboratório de Química - LQ5-01 a 04, 06, 08, 10 a 14, LQ-14 - Fil e Hib. Quantidade por kit: 01 LQ5-01, 12 LQ5-02, 12 LQ5-03, 20 LQ5-04, 12 LQ5-06, 08 LQ5-08, 12 LQ5-10, 01 LQ5-11, 10 LQ5-12, 02 LQ5-13, 02 LQ5-14 e 02 LQ-14 - Prazo: 60 dias - Valor: R\$99.820,00 - Data de Assinatura: 13/05/14.

Ordem de Fornecimento: 36/005251/14/05-001 referente à ata 36/01262/13/05-009 - Empresa: Amparo Distribuidora de Materiais Para Escritório Eireli - Epp. - Objeto: Aquisição de consumíveis através da Rede de Suprimentos para as Escolas da Rede Pública de Ensino do Interior do Estado de São Paulo - POLO 08. Duração 12 meses. - Prazo: 5 dias - Valor: R\$31.500,00 - Data de Assinatura: 30/04/14.

Ordem de Fornecimento: 36/004931/14/05-001 referente à ata 36/01262/13/05-009 - Empresa: Amparo Distribuidora de Materiais Para Escritório Eireli - Epp. - Objeto: Aquisição de consumíveis através da Rede de Suprimentos para as Escolas da Rede Pública de Ensino do Interior do Estado de São Paulo - POLO 08. Duração 12 meses. - Prazo: 5 dias - Valor: R\$8.500,00 - Data de Assinatura: 30/04/14.

Ordem de Fornecimento: 52/000641/14/05-001 referente à ata 13/000181/13/05-001 - Empresa: Ag. Regio Comercio de Placas Ltda. - Objeto: Ata de Registro de Preços para CONFECCÃO E FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE PLACAS EM AÇO INOX PARA AS ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO - PRAZO: 1 dia - Valor: R\$541,60 - Data de Assinatura: 25/04/14.

Ordem de Fornecimento: 52/000711/14/05-001 referente à ata 13/000181/13/05-001 - Empresa: Ag. Regio Comercio de Placas Ltda. - Objeto: Ata de Registro de Preços para CONFECCÃO E FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE PLACAS EM AÇO INOX PARA AS ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO - PRAZO: 1 dia - Valor: R\$500,00 - Data de Assinatura: 25/04/14.

Ordem de Fornecimento: 36/005051/14/05-001 referente à ata 36/016761/13/05-001 - Empresa: Reval Atacado de Papelaria Ltda. - Objeto: Aquisição de Consumíveis Através da Rede de Suprimentos para as Escolas da Rede Pública de Ensino do Interior do Estado de São Paulo - Polo 01 - Prazo: 5 dias - Valor: R\$31.300,00 - Data de Assinatura: 29/04/14.

Ordem de Fornecimento: 36/005071/14/05-001 referente à ata 36/016761/13/05-001 - Empresa: Reval Atacado de Papelaria Ltda. - Objeto: Aquisição de Consumíveis Através da Rede de Suprimentos para as Escolas da Rede Pública de Ensino do Interior do Estado de São Paulo - Polo 01 - Prazo: 5 dias - Valor: R\$150.500,00 - Data de Assinatura: 29/04/14.

Ordem de Fornecimento: 36/005081/14/05-001 referente à ata 36/016761/13/05-001 - Empresa: Reval Atacado de Papelaria Ltda. - Objeto: Aquisição de Consumíveis Através da Rede de Suprimentos para as Escolas da Rede Pública de Ensino do Interior do Estado de São Paulo - Polo 01 - Prazo: 5 dias - Valor: R\$150.500,00 - Data de Assinatura: 29/04/14.

Ordem de Fornecimento: 36/005091/14/05-001 referente à ata 36/016761/13/05-001 - Empresa: Reval Atacado de Papelaria Ltda. - Objeto: Aquisição de Consumíveis Através da Rede de Suprimentos para as Escolas da Rede Pública de Ensino do Interior do Estado de São Paulo - Polo 01 - Prazo: 5 dias - Valor: R\$150.500,00 - Data de Assinatura: 29/04/14.

Ordem de Fornecimento: 36/005101/14/05-001 referente à ata 36/016761/13/05-001 - Empresa: Reval Atacado de Papelaria Ltda. - Objeto: Aquisição de Consumíveis Através da Rede de Suprimentos para as Escolas da Rede Pública de Ensino do Interior do Estado de São Paulo - Polo 01 - Prazo: 5 dias - Valor: R\$150.500,00 - Data de Assinatura: 29/04/14.

Ordem de Fornecimento: 36/005111/14/05-001 referente à ata 36/016761/13/05-001 - Empresa: Reval Atacado de Papelaria Ltda. - Objeto: Aquisição de Consumíveis Através da Rede de Suprimentos para as Escolas da Rede Pública de Ensino do Interior do Estado de São Paulo - Polo 01 - Prazo: 5 dias - Valor: R\$150.500,00 - Data de Assinatura: 29/04/14.

Ordem de Fornecimento: 36/005121/14/05-001 referente à ata 36/016761/13/05-001 - Empresa: Reval Atacado de Papelaria Ltda. - Objeto: Aquisição de Consumíveis Através da Rede de Suprimentos para as Escolas da Rede Pública de Ensino do Interior do Estado de São Paulo - Polo 01 - Prazo: 5 dias - Valor: R\$150.500,00 - Data de Assinatura: 29/04/14.

Ordem de Fornecimento: 36/005131/14/05-001 referente à ata 36/016761/13/05-001 - Empresa: Reval Atacado de Papelaria Ltda. - Objeto: Aquisição de Consumíveis Através da Rede de Suprimentos para as Escolas da Rede Pública de Ensino do Interior do Estado de São Paulo - Polo 01 - Prazo: 5 dias - Valor: R\$150.500,00 - Data de Assinatura: 29/04/14.

Ordem de Fornecimento: 36/005141/14/05-001 referente à ata 36/016761/13/05-001 - Empresa: Reval Atacado de Papelaria Ltda. - Objeto: Aquisição de Consumíveis Através da Rede de Suprimentos para as Escolas da Rede Pública de Ensino do Interior do Estado de São Paulo - Polo 01 - Prazo: 5 dias - Valor: R\$150.500,00 - Data de Assinatura: 29/04/14.

Ordem de Fornecimento: 36/005151/14/05-001 referente à ata 36/016761/13/05-001 - Empresa: Reval Atacado de Papelaria Ltda. - Objeto: Aquisição de Consumíveis Através da Rede de Suprimentos para as Escolas da Rede Pública de Ensino do Interior do Estado de São Paulo - Polo 01 - Prazo: 5 dias - Valor: R\$150.500,00 - Data de Assinatura: 29/04/14.

Ordem de Fornecimento: 36/005161/14/05-001 referente à ata 36/016761/13/05-001 - Empresa: Reval Atacado de Papelaria Ltda. - Objeto: Aquisição de Consumíveis Através da Rede de Suprimentos para as Escolas da Rede Pública de Ensino do Interior do Estado de São Paulo - Polo 01 - Prazo: 5 dias - Valor: R\$150.500,00 - Data de Assinatura: 29/04/14.

Ordem de Fornecimento: 36/005171/14/05-001 referente à ata 36/016761/13/05-001 - Empresa: Reval Atacado de Papelaria Ltda. - Objeto: Aquisição de Consumíveis Através da Rede de Suprimentos para as Escolas da Rede Pública de Ensino do Interior do Estado de São Paulo - Polo 01 - Prazo: 5 dias - Valor: R\$150.500,00 - Data de Assinatura: 29/04/14.

Ordem de Fornecimento: 36/005181/14/05-001 referente à ata 36/016761/13/05-001 - Empresa: Reval Atacado de Papelaria Ltda. - Objeto: Aquisição de Consumíveis Através da Rede de Suprimentos para as Escolas da Rede Pública de Ensino do Interior do Estado de São Paulo - Polo 01 - Prazo: 5 dias - Valor: R\$150.500,00 - Data de Assinatura: 29/04/14.

Ordem de Fornecimento: 36/005191/14/05-001 referente à ata 36/016761/13/05-001 - Empresa: Reval Atacado de Papelaria Ltda. - Objeto: Aquisição de Consumíveis Através da Rede de Suprimentos para as Escolas da Rede Pública de Ensino do Interior do Estado de São Paulo - Polo 01 - Prazo: 5 dias - Valor: R\$150.500,00 - Data de Assinatura: 29/04/14.

Ordem de Fornecimento: 36/005201/14/05-001 referente à ata 36/016761/13/05-001 - Empresa: Reval Atacado de Papelaria Ltda. - Objeto: Aquisição de Consumíveis Através da Rede de Suprimentos para as Escolas da Rede Pública de Ensino do Interior do Estado de São Paulo - Polo 01 - Prazo: 5 dias - Valor: R\$150.500,00 - Data de Assinatura: 29/04/14.

Ordem de Fornecimento: 36/005211/14/05-001 referente à ata 36/016761/13/05-001 - Empresa: Reval Atacado de Papelaria Ltda. - Objeto: Aquisição de Consumíveis Através da Rede de Suprimentos para as Escolas da Rede Pública de Ensino do Interior do Estado de São Paulo - Polo 01 - Prazo: 5 dias - Valor: R\$150.500,00 - Data de Assinatura: 29/04/14.

Ordem de Fornecimento: 36/005221/14/05-001 referente à ata 36/016761/13/05-001 - Empresa: Reval Atacado de Papelaria Ltda. - Objeto: Aquisição de Consumíveis Através da Rede de Suprimentos para as Escolas da Rede Pública de Ensino do Interior do Estado de São Paulo - Polo 01 - Prazo: 5 dias - Valor: R\$150.500,00 - Data de Assinatura: 29/04/14.

Ordem de Fornecimento: 36/005231/14/05-001 referente à ata 36/016761/13/05-001 - Empresa: Reval Atacado de Papelaria Ltda. - Objeto: Aquisição de Consumíveis Através da Rede de Suprimentos para as Escolas da Rede Pública de Ensino do Interior do Estado de São Paulo - Polo 01 - Prazo: 5 dias - Valor: R\$150.500,00 - Data de Assinatura: 29/04/14.

Ordem de Fornecimento: 36/005241/14/05-001 referente à ata 36/016761/13/05-001 - Empresa: Reval Atacado de Papelaria Ltda. - Objeto: Aquisição de Consumíveis Através da Rede de Suprimentos para as Escolas da Rede Pública de Ensino do Interior do Estado de São Paulo - Polo 01 - Prazo: 5 dias - Valor: R\$150.500,00 - Data de Assinatura: 29/04/14.

Ordem de Fornecimento: 36/005251/14/05-001 referente à ata 36/016761/13/05-001 - Empresa: Reval Atacado de Papelaria Ltda. - Objeto: Aquisição de Consumíveis Através da Rede de Suprimentos para as Escolas da Rede Pública de Ensino do Interior do Estado de São Paulo - Polo 01 - Prazo: 5 dias - Valor: R\$150.500,00 - Data de Assinatura: 29/04/14.

Ordem de Fornecimento: 36/005261/14/05-001 referente à ata 36/016761/13/05-001 - Empresa: Reval Atacado de Papelaria Ltda. - Objeto: Aquisição de Consumíveis Através da Rede de Suprimentos para as Escolas da Rede Pública de Ensino do Interior do Estado de São Paulo - Polo 01 - Prazo: 5 dias - Valor: R\$150.500,00 - Data de Assinatura: 29/04/14.

qualificação em Radiologia, com base na Lei Estadual - 6.039 de 13-01-1961.

O Secretário de Estado da Saúde, considerando: o artigo 5º da Lei Estadual - 6.039 de 13-01-1961; a necessidade de promover estudos e medidas necessárias relacionadas à demanda apresentada; e a necessidade de garantir a boa administração e a correta gestão dos recursos humanos.

Resolvo: Artigo 1º - Fica constituído Grupo de Trabalho com o objetivo de promover análise e estudos quanto à viabilidade legal de estender o benefício de 20 dias de férias semestrais, aos médicos com qualificação em Radiologia, com base na Lei Estadual - 6.039 de 13-01-1961.

Artigo 2º - O Grupo de Trabalho instituído pelo Artigo 1º desta Resolução será composto pelos representantes, abaixo designados, sob a coordenação da Coordenadoria de Serviços de Saúde:

I - Representante (s) da Chefia de Gabinete: Ilma Guimaraes de Mattos, RG. 5.383.330 - Assistente Técnico III

II - Representante (s) da Coordenadoria: a) de

Convênio n.º

Processo n.º: 001/0203/000.925/2013

Convênio que entre si celebram o Estado de São Paulo, através de sua Secretaria de Estado da Saúde e a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga visando o fortalecimento do desenvolvimento das ações e serviços de assistência à saúde prestados aos usuários do SUS na região, com o aporte de recursos financeiros.

Pelo presente instrumento o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, com sede na Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, n.º 188, São Paulo – Capital, neste ato representada pelo seu Secretário, **David Everson Uip**, naturalizado Brasileiro, casado, médico, portador do RG n.º 4.509.000, CPF n.º 791.037.668-53, doravante denominado **SECRETARIA** e do outro lado a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, CNPJ 45.321.460/0001-50, com sede na Rua Miguel Landim, 333 - Estância Turística de Ibitinga, - SP, neste ato representado pelo seu Prefeito, **Florisvaldo Antonio Fiorentino**, Brasileiro, casado, Advogado, RG n.º. 6.297.648, CPF n.º. 032.108.468-39, doravante denominado **CONVENIADO**, com fundamentos nos artigos 196 a 200 da Constituição Federal, a Constituição Estadual em especial os seus artigos 218 e seguintes, as Leis n.º 8080/90 e 8142/90 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, **RESOLVEM** celebrar o presente Convênio, nos termos e condições estabelecidas nas cláusulas seguintes



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga / SP - CEP 14.940-000 - CP 51
Telefone (16) 3352-7000 / Fax (16) 3352-7001 - www.ibitinga.sp.gov.br
CNPJ 45.321.460/0001-50

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente convênio tem por objetivo promover o fortalecimento do desenvolvimento das ações e serviços de assistência à saúde prestados aos usuários do SUS na região, mediante a transferência de recursos financeiros visando à execução de atividades concernentes ao Sistema Único de Saúde SUS/SP para ocorrer despesas com **INVESTIMENTO - aquisição de equipamentos, mobiliários e instrumentais**, para melhoria da qualidade da oferta de serviços das salas das Unidades Básicas de Saúde, referente ao Programa QUALIS_UBS, de acordo com o Plano de Trabalho parte integrante deste instrumento

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES DA SECRETARIA

É atribuição da Secretaria, repassar os recursos para a consecução do objeto deste convênio, conforme cláusula primeira, acompanhando, controlando e avaliando sua execução

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DA CONVENIADA

É atribuição da CONVENIADA

- a) Prestar atendimento aos usuários do SUS/SP com qualidade
- b) Manter as condições técnicas indispensáveis ao bom atendimento dos pacientes;



- c) Assumir a responsabilidade, em conjunto com municípios vizinhos pela efetivação de um sistema de referência e contra referência que assegure à população envolvida, o acesso a todos os graus de complexidade da assistência neles disponíveis
- d) Alimentar regularmente os bancos de dados dos sistemas de informação de interesse do Sistema Único de Saúde - SUS
- e) Utilizar os recursos objeto deste convênio tão somente dentro de sua finalidade.

CLÁUSULA QUARTA - DA TRANSFERENCIA DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para execução deste Convênio serão destinados recursos financeiros, no montante total de **R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)** a serem repassado em parcela única, onerando a seguinte classificação orçamentária

UGE: 09.01.23

Programa de Trabalho: 10.302.0930.4849.0000

Natureza de despesa: 44.40.52

FONTE - Fundes

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONVENIADA se compromete a manter os recursos transferidos em conta especial, no Banco do Brasil e aplicados exclusivamente no cumprimento dos compromissos decorrentes deste convênio. Banco do Brasil – Banco 001 – Agencia 0505-3 – Conta Corrente nº 25 750 8

PARÁGRAFO SEGUNDO - É vedada aplicação dos recursos com despesas de tarifas, juros moratórios e multas



PARÁGRAFO TERCEIRO - Os recursos recebidos por este instrumento deverão ser aplicados no mercado financeiro, enquanto não forem empregados em sua finalidade.

CLÁUSULA QUINTA – DO CONTROLE, AVALIAÇÃO, VISTORIA E FISCALIZAÇÃO

A execução do presente convênio será avaliada pelos órgãos competentes do SUS, mediante procedimentos de supervisão indireta ou local, os quais observarão o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste convênio.

CLÁUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas dos recursos recebidos da SECRETARIA deverá ser apresentada pela CONVENIADA, observadas as normas e instruções técnicas expedidas e os formulários padronizados pelos órgãos da Secretaria e pelo Tribunal de Contas do Estado

PARÁGRAFO ÚNICO - Os recursos utilizados em desacordo com este instrumento deverão ser recolhidos aos cofres Públicos, corrigidos monetariamente

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente convênio será vigente a partir da sua assinatura e perdurará por 12 (doze) meses.



CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O ajuste, objeto deste instrumento, poderá ser rescindido pelo descumprimento de quaisquer das obrigações ou condições nele pactuadas, ou pela superveniência de norma legal.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento deverá ser publicado, por extrato no Diário Oficial do Estado - DOE, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

O Foro para dirimir as questões oriundas da execução ou interpretação deste Convênio é o da Capital do Estado, podendo, os casos omissos, serem resolvidos de comum acordo pelos convenientes.

E, assim, por estarem as partes, justas e acordadas, firmam o presente convênio, assinado em 02 (duas) vias pelos representantes dos respectivos convenientes, na presença de 02 (duas) testemunhas, para publicação e execução.

São Paulo, 15 de Outubro de 2013.

Florisvaldo Antônio Fiorentino
Prefeito Municipal

David Everson Uip
Secretário de Estado

Testemunhas:

Maria Teresa Luz Eid da Silva
Diretor DRS III



Affonso Viviane Junior
Coordenador

Ofício nº 1.244/2013

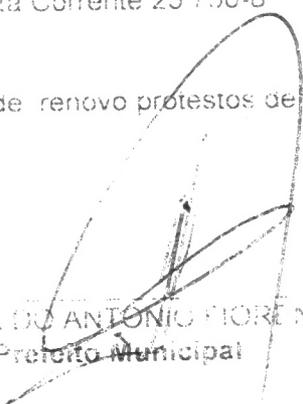
Ibitinga, 15 de Outubro de 2013

Prezado Senhor

Venho através deste comunicar Vossa Senhoria que, com a não prorrogação do Termo Aditivo para aplicação de recursos com o PROGRAMA QUALIS UBS no exercício anterior, foi efetuado a devolução dos recursos devidamente corrigidos. Para tanto solicitamos novamente os recursos no valor de valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), para aquisição de equipamentos mobiliários e instrumentais, conforme Plano de Trabalho destinado à qualificação da oferta de serviços em 04 Unidades Básicas de Saúde (UBS Vila Simões, UBS Vila Bancários, UBS Vila Izolina e PSF Santa Clara), de acordo com termo de compromisso anexo, assumido no momento da adesão ao Programa QUALIS UBS.

O recurso ora solicitado deverá ser depositado no Banco do Brasil, Agência 0505-3 e Conta Corrente 25.750-8.

Na oportunidade, renovo protestos de estima e apreço.



FLORISVALDO ANTONIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Ilmo. Sr.
Dr. David Everson Uip
MD Secretário de Saúde do Estado de São Paulo
São Paulo - Capital



PLANO DE TRABALHO DA INSTITUIÇÃO

I - INTRODUÇÃO:

A - Característica Geral das Unidades Básicas de Saúde (descrever população assistida - se é ESF ou UBS "tradicional" e missão de todas as unidades citadas no sistema QUALIS_UBS)

II - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:

Aquisição de equipamentos mobiliários e instrumentais para melhoria da qualidade da oferta de serviços das salas das Unidades Básicas de Saúde, de acordo com a relação anexa

Adequação de salas e/ou ambiências conforme descrição abaixo:

NOME DE UNIDADE	SALA/AMBIÊNCIA	EQUIPAMENTO/MOBILIÁRIO/INSTRUMENTAL	QTDE	
UBS Vila Simão	GINECOLÓGICA	MESA GINECOLÓGICA E M. CABINETE	1	
		ARMÁRIO VITRINE	1	
		PAINEL DE MONTAGEM BIOMBO	1	
		DETECTOR DE BATIMENTO CARDIO FETAL DIGITAL	1	
		MESA AUXILIAR HOSPITALAR	1	
		APARELHO DE AR CONDICIONADO	1	
		NEGATOSCÓPIO DE CP CORPOS	1	
		VACINA	ARQUIVO DE AÇO DE CAVETEAS	1
			ARMÁRIO VITRINE	1
			CAIXA TÉRMICA	1
	REFRIGERADOR PARA VACINA		1	
	ENFERMAGEM	CAMAROTE PARA VACINA C. BACKUP	1	
		APARELHO DE AR CONDICIONADO	1	
		COMPUTADOR	1	
		IMPRESSORA	1	
	CURATIVOS	APARELHO DE AR CONDICIONADO	1	
		BANCADA COM CUBA DE AÇO	1	
		MESA AUXILIAR HOSPITALAR	1	
		ARMÁRIO VITRINE	1	
REFRIGERADOR		1		
		CARRO ELÉTRICO	1	



	RECEPÇÃO	LENOVA - LINDAS DE 3 L	4	
		CADEIRA DE RODAS	1	
	COZINHA	GELADORA	1	
		MESA FÓRMICA DOBRAVEL	1	
		BEBEDOURO ELETRICO	1	
	LAVANDERIA	TANQUINHO	1	
		PRATELEIRA DE AÇO	1	
PSF Santa Clara	GINECOLÓGICA	MESA GINECOLÓGICA EM GABINETE	1	
		ARMÁRIO VITRINE	1	
		PAINEL DE MONTAGEM BOMBO	1	
		DETECTOR DE BATIMENTO CARDIO FETAL DIGITAL	1	
		MESA AUXILIAR HOSPITALAR	1	
		APARELHO DE AR CONDICIONADO	1	
		NEGATOSCÓPIO DE 07 CORPOS	2	
		VACINA	ARQUIVO DE AÇO C/ GAVETAS	1
			ARMÁRIO VITRINE	1
		CAIXA TÉRMICA	1	
		REFRIGERADOR PARA VACINA	1	
		CAMARA PARA VACINA C/ BACKUP	1	
		APARELHO DE AR CONDICIONADO	1	
ENFERMAGEM		APARELHO DE AR CONDICIONADO	1	
CURATIVOS		MESA AUXILIAR HOSPITALAR	1	
		ARMÁRIO VITRINE	1	
		REFRIGERADOR	1	
		CARRO DE CURATIVO	1	
		AUTOCLAVE	1	
		CAIXA BÁSICA INSTRUMENTAL CIRÚRGICA	1	
		MACA	1	
		PINÇAS ANATOMICAS	3	
		PINÇAS KELLY CURVA	3	
		PINÇAS DE RATO	3	
		CUBAS	3	



	BALCÃO DE NOX	1
INALAÇÃO	ARMARIO VITRINE	1
	CENTRAL DE NEBULIZAÇÃO	1
	CENTRAL DE GASES	1
	TELEVISOR	2
REUNIÃO	DVD	2
	MESA PARA REUNIÃO	1
	ARMARIO DE AÇO - 2 PORTAS	2
RECEPÇÃO	DATA SHOW	1
	LONGARINAS DE 3 LUGARES	4
	CADREIRA DE RODAS	1
COZINHA	MESA FORMICA DOBRAVEL	1
	BEM TUDO ELETRO	1
LAVANDERIA	TANQUINHO	1
	PRATELHEIRA DE AÇO	1

III - METAS A SEREM ATINGIDAS:

Manter 100% das salas cadastradas no Programa Estadual Qualis UBS em condições adequadas e suficientes em relação à ambiência, em conformidade com a Política Nacional e Estadual da Atenção Básica.

IV - ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO

A partir do recebimento do recurso em parcela única será feita abertura de certame licitatório, conforme a Lei 8666/1993, observados os valores praticados na tabela do SOMASUS/MS, na vigência do convênio.

V - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

A aplicação do recurso no valor de R\$ 240.000 (duzentos e quarenta mil reais), em parcela única ocorrerá no período de 12 meses após a assinatura, como segue demonstrado relação em quadro abaixo:





TRABALHO • RESPONSABILIDADE • PAZ SOCIAL

Ordem	Descrição (meta/ação)	Quantidade	Valor (R\$)	Periodicidade de pagamento (mensal bimestral ou trimestral)
01	EQUIPAMENTOS	109	220.041,00	PARCELA ÚNICA
02	MOBILIÁRIOS	48	17.523,00	PARCELA ÚNICA
03	INSTRUMENTAIS	106	2.436,00	PARCELA ÚNICA

VI - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

A aplicação dos recursos será realizada de imediato ao recebimento, como segue quadro abaixo.

MÊS	VALOR (R\$)	OBSERVAÇÕES
1º mês	R\$ 240.000,00	PARCELA ÚNICA

VII - PREVISÃO de EXECUÇÃO DO OBJETO

Início: A PARTIR DA ASSINATURA

Fim: 12 MESES A PARTIR DA ASSINATURA

Ibitinga, 15 de Outubro de 2013.

David Everson Dip
Secretário de Estado

Floresvaldo Antonio Florentino
Prefeito Municipal

Maria Teresa Luz Eid da Silva
Diretor Técnico de Saúde III
DRS 3 - Araraquara



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga / SP - CEP 14.940-000 - CP 51
Telefone (16) 3352-7000 / Fax (16) 3352-7001 - www.ibitinga.sp.gov.br
CNPJ 45.321.460/0001-50

**RELAÇÃO DO EQUIPAMENTOS/MOBILIÁRIOS E
INSTRUMENTAIS A SEREM ADQUIRIDOS**

SALA GINECOLÓGICA

ITEM	EQUIPAMENTOS	QTDE	UNITÁRIO	TOTAL
01	Mesa ginecológica	04	1.300,00	5.200,00
02	Armário vitrine	04	730,00	2.920,00
03	Painel de montagem, inombo	04	638,00	2.552,00
04	Detector de batimento cardio fetal digital	04	825,00	3.300,00
05	Mesa auxiliar hospitalar	04	730,00	2.920,00
06	Aparelho de ar condicionado	04	1.700,00	6.800,00
07	Negatoscópio de 12 corpos	05	731,00	2.924,00
TOTAL SALA GINECOLOGICA		29		26.616,00

SALA DE VACINAS

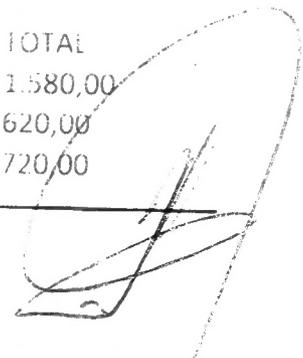
ITEM	EQUIPAMENTOS	QTDE	UNITÁRIO	TOTAL
01	Aparelho de ar condicionado	04	1.700,00	6.800,00
02	Armário vitrine	04	730,00	2.920,00
03	Arquivo de aço c/ gavetas	04	730,00	2.920,00
04	Caixa térmica	04	275,00	1.100,00
05	Refrigerador para vacinas	04	3.660,00	14.640,00
06	Câmara para vacinas backup	04	13.710,00	54.840,00
TOTAL DE SALA DE VACINAS		24		83.220,00

LAVANDERIA

ITEM	EQUIPAMENTOS	QTDE	UNITÁRIO	TOTAL
01	TANQUINHO	04	219,00	876,00
02	PRA TELEIRA DE AÇO	04	105,00	420,00
TOTAL LAVANDERIA		08		1.296,00

COZINHA

ITEM	EQUIPAMENTOS	QTDE	UNITÁRIO	TOTAL
01	Refrigerador	02	390,00	1.580,00
02	Fogão 04 bocas	02	310,00	620,00
03	Mesa forada	04	180,00	720,00



TRABALHO • RESPONSABILIDADE • PAZ SOCIAL

04	Bebedouro elétrico	04	190,00	760,00
TOTAL COZINHA		12		3.680,00

SALA DE INALAÇÃO

ITEM	EQUIPAMENTOS	QTD	UNITÁRIO	TOTAL
01	Armário vitrine	01	730,00	730,00
02	Central de nebulização	01	16.707,00	16.707,00
03	Central de gases	01	6.224,00	6.224,00
TOTAL SALA DE INALAÇÃO		03		23.661,00

SALA DE ENFERMAGEM

ITEM	EQUIPAMENTOS	QTD	UNITÁRIO	TOTAL
01	Computador	03	2.000,00	6.000,00
02	Impressos	03	1.000,00	3.000,00
03	Aparelho de ar condicionado	04	1.700,00	6.800,00
04	Bancada com cuba de aço	03	1.737,00	5.211,00
TOTAL SALA DE ENFERMAGEM		12		21.011,00

SALA DE CURATIVOS

ITEM	EQUIPAMENTOS	QTD	UNITÁRIO	TOTAL
01	Mesa auxiliar hospitalar	04	730,00	2.920,00
02	Maca	04	420,00	1.680,00
03	Armário vitrine	04	730,00	2.920,00
04	Refrigerador	04	1.920,00	7.680,00
05	Carro de curativo	04	915,00	3.660,00
06	Autoclave	04	7.312,00	29.248,00
07	Caixa básica de instrumental cirúrgico	04	2.742,00	10.968,00
08	Pinças Anatômicas	21	11,00	231,00
09	Pinças Kelly curva	21	15,00	315,00
10	Pinça Cheron	03	31,00	93,00
11	Pinças dente-de-rato	21	8,00	168,00
12	Cubas rim	21	40,00	840,00
13	Tesouras para retirada de ponto	09	21,00	189,00
14	Tesouras ponta romba	06	20,00	120,00
15	Bacia de inox	04	120,00	480,00
TOTAL SALA DE CURATIVOS		130		61.512,00



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga / SP - CEP 14.940-000 - CP 51
 Telefone (16) 3352-7000 / Fax (16) 3352-7001 - www.ibitinga.sp.gov.br
 CNPJ 45.321.460/0001-50

SALA DE REUNIÕES

ITEM	EQUIPAMENTOS	QTD	UNITÁRIO	TOTAL
01	Data show (itinerante)	01	2.500,00	2.500,00
02	TV - 32 Polegadas	05	1.450,00	7.250,00
03	DVD	05	150,00	750,00
04	Mesa para reuniões	04	350,00	1.400,00
05	Armário de aço	05	304,00	1.520,00
TOTAL SALA DE REUNIÕES		20		13.420,00

RECEPÇÃO

ITEM	EQUIPAMENTOS	QTD	UNITARIO	TOTAL
01	Longarinas (03) três lugares	16	254,00	4.064,00
02	Cadeiras de rodas	04	380,00	1.520,00
TOTAL RECEPÇÃO		26		5.584,00

Ibitinga 15 de Outubro de 2013

Florisvaldo Antonio Fiorentino
Prefeito Municipal



		AUTOCLAVE	1
		CAIXA BÁSICA INSTRUMENTAL CIRÚRGICA	1
		MALHA	1
		PINÇAS ANATOMICAS	6
		PINÇAS KELLY CURVA	6
		PINÇA CHERON	1
		PINÇAS DENTE-DE-RATO	6
		CUBAS RIM	6
		TESOURAS PARA RETIRADA DE PONTO	3
		TESOURA PONTA ROMBA	2
		BACIA DE INOX	1
REUNIÃO		TELEVISOR	1
		DVD	1
		MESA PARA REUNIÃO	1
		ARMARIO DE AÇO - 2 PORTAS	1
RECEPÇÃO		LONGARINAS DE 3 LUGARES	4
		CADEIRA DE RODAS	1
COZINHA		GELADIEIRA	1
		FOGÃO 4 BOCAS	1
		MESA FÓRMICA DOBRAVEL	1
		BEBEDOURO ELETRICO	1
LAVANDERIA		TANQUINHO	1
		PRATELEIRA DE AÇO	1
UBS Vila Izolina	GINECOLÓGICA	MESA GINECOLÓGICA EM GABINETE	1
		ARMARIO VITRINE	1
		PAINEIRA DE MONTAGEM BOMBO	1
		DETECTOR DE BATERIA NEL CARDIO FETAL DIGITAL	1
		MESA AUXILIAR HOSPITALAR	1
		APARELHO DE AR CONDICIONADO	1
		NEGATOSCÓPIO DE 02 CORPOS	1
VACINA		ARQUIVO DE AÇO COM GAUETAS	1
		ARMARIO VITRINE	1
		CAIXA TÉRMICA	1
		REFRIGERADOR PARA VACINA	1

	CÂMARA PARA VACINAÇÃO/BACKUP	1	
ENFERMAGEM	APARELHO DE AR CONDICIONADO	1	
	COMPUTADOR	1	
	IMPRESSORA	1	
CURATIVOS	APARELHO DE AR CONDICIONADO	1	
	BANCADA COM CUBA DE AÇO	1	
	MESA AUXILIAR HOSPITALAR	1	
	ARMÁRIO VITRINE	1	
	REFRIGERADOR	1	
	CARRO DE CURATIVO	1	
	AUTOCLAVE	1	
	CAIXA BÁSICA INSTRUMENTAL CIRÚRGICA	1	
	MADA	1	
	PINÇAS ANATÔMICAS	6	
	PINÇAS KELLY CURVA	6	
	PINÇA CHEFRON	1	
	PINÇAS DENTE-DE-RATO	6	
	CUBAS RIM	6	
	TESOURAS PARA RETIRADA DE PONTO	3	
TESOURA PONTA ROMBA	2		
REUNIÃO	BACIA DE INOX	1	
	TELEVISOR	1	
	DVD	1	
	MESA PARA REUNIÃO	1	
RECEPÇÃO	ARMÁRIO DE AÇO - 2 PORTAS	1	
	CONDICIONADO DE 3 Lugares	4	
COZINHA	CABEÇA DE RODAS	1	
	FOGÃO 4 BOCAS	1	
	MESA FÓRMICA DOBRAVEL	1	
LAVANDERIA	BEBIDOURO ELETRICO	1	
	TANQUINHO	1	
	PIRATETEIRA DE AÇO	1	
UBS Vila Bancários	GINECOLÓGICA	MESA INSTRUMENTAL EM GABINETE	1



	ARMÁRIO VITRINE	1
	PAINEL DE MONTAGEM BOMBO	1
	DETECTOR DE BATIMENTO CARDIO FETAL DIGITAL	1
	MESA AUXILIAR HOSPITALAR	1
	APARELHO DE AR CONDICIONADO	1
	NEGATOSCÓPIO DE 02 CORPOS	1
VACINA	ARQUIVO DE AÇO C/ CAVEIAS	1
	ARMÁRIO VITRINE	1
	CAIXA TÉRMICA	1
	REFRIGERADOR PARA VACINA	1
	CÂMARA PARA VACINA C/ BACKUP	1
	APARELHO DE AR CONDICIONADO	1
ENFERMAGEM	COMPUTADOR	1
	IMPRESSORA	1
	APARELHO DE AR CONDICIONADO	1
	BANCADA COM CUBA DE AÇO	1
CURATIVOS	MESA AUXILIAR HOSPITALAR	1
	ARMÁRIO VITRINE	1
	REFRIGERADOR	1
	CARRO DE CURATIVO	1
	AUTOCLAVE	1
	CAIXA BÁSICA INSTRUMENTAL CIRÚRGICA	1
	MACA	1
	PINÇAS ANATOMICAS	6
	PINÇAS RULLY CURVA	6
	PINÇA DE ROLLER	1
	PINÇAS DENTE DE RATO	6
	CUBAS RIM	6
	TESOURAS PARA RETIRADA DE PONTO	3
	TESOURA PONTA ROMBA	2
	BACIA DE INOX	1
REUNIÃO	TELEVISOR	1
	DVD	1
	MESA PARA REUNIÃO	1
	ARMÁRIO VITRINE C/ 2 PORTAS	1

